SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1921

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIANO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB

EMPRESA HABILITADA

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – ME
CNPJ sob o nº 20.425.271/0001-04
Sítio Polar 1, S/N, Sala 1, Zona Rural
Cep: 58.640-000Junco do Seridó-PB

Local: **SALA DA CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB
Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro
Cep: 58.640-000 – Junco do Seridó-PB

Hora: **10h00min**
Data: **31 de Agosto de 2017**

Junco do Seridó-PB, 29 de Agosto de 2017.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Comissão Permanente de Licitação

REJANE FIDELIS MENDES LIMA
Presidente

CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS
Membro

ANA CLÉIA ABDON DA NÓBREGA
Membro

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6FA89A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 019/2017, que objetiva à **Contratação de Empresa Especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARES destinados à Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME (PUBLICSOFT)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.129/0001-76, com endereço na Avenida Carneiro da Cunha, 40-A – Anexo Casa, no Bairro Torre, na cidade de João Pessoa-PB, Cep: 58.040-240, no valor total de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 02 de Agosto de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:9D598835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Contrato nº:	034/2017
Data do Contrato:	04 de Agosto de 2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME
	CNPJ: 07.553.129/0001-76
	CONTRATADA
Objeto:	Execução dos Serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES destinados à Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 18.000,00
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Período de Vigência:	De 04.08.2017 a 03.08.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:8BA08405

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 020/2017, que objetiva a **Contratação de Empresa Especializada na confecção e fornecimento parcelado de FARDAMENTO e UNIFORME, destinados a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME (UZE BRINDES E UNIFORMES)**, inscrita no CNPJ: 15.348.142/0001-11, com endereço na Rua Antônio Paulino Marinho, 16 – Mangabeira II, Cep: 58.056-180 – João Pessoa-PB, no valor total de **R$ 10.368,40 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 22 de Agosto de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B221010F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Contrato nº:	035/2017
Data do Contrato:	24 de Agosto de 2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME
	CNPJ: 15.348.142/0001-11
	CONTRATADA
Objeto:	Fornecimento parcelado de FARDAMENTO e UNIFORME destinados a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 10.368,40 (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Educação e Cultura
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo
Período de Vigência:	De 24.08.2017 até 31.12.2017

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C32E06A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 017/2017
Republicação 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2017, de 02.01.2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 05.01.2017, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **12.09.2017 às 10h00min (horário local)** para **Contratação de Veículos destinados ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede de Escolas Públicas Municipais de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069.

Junco do Seridó-PB, 29 de Agosto de 2017.

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:7A29CE2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2017
A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 13:00 hs do dia 11 de Setembro de 2017, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00051/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPÍO.. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail:
cpl@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 29 de Agosto de 2017.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:6B7C04BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM DIVERSOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no diário oficial do município em 30 de dezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:
a)DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:
IV – GUARDA MUNICIPAL (DEFICIENTE):

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	SARAH DA NOBREGA VIARO	3362634 SSPPB	165,00	CLASSIFICADO (A)

V – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4º	VALDETE CORREIA DA SILVA ALMEIDA	1626486 SSP	62,00	CLASSIFICADO (A)
5º	ERICA LOPES DA SILVA	7835145 SSPPE	62,00	CLASSIFICADO (A)
6º	GERLANE VALE DE MOURA	2008248 SSPRN	61,00	CLASSIFICADO (A)
7º	ANA LIBIA CALDERARO DE MOURA	5474379 SDS	60,00	CLASSIFICADO (A)

8º	SONIA TAVARES DA SILVA	6709548 SDS	60,00	CLASSIFICADO (A)

b)DOS CARGOS DE NÍVEL BÁSICO:
I - MOTORISTA "B":

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
8º	JOABE CESAR CAVALCANTI RODRIGUES	3399575 SSP	178,00	APROVADO (A)

II – GARI:

ORDEM	NOME	DOC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
24º	ANDRE DE SOUZA SENA	2282518 SSP	63,00	APROVADO (A)
25º	DANIEL DO NASCIMENTO NUNES	2739207 SSDDS	63,00	APROVADO (A)

Art. 2º Os classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.

Parágrafo único:a documentação, de que trata o*caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3ºO não comparecimento do candidato convocado até o dia 02 de outubro de 2017, munido da documentação aqui exigida, implica na perda davaga.

Art. 4º Todos os candidatos relacionados neste edital passarão por avaliação médica realizada por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra entre os dias 09 a 19 de outubro de 2017, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo primeiro – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas no período de 26 a 31 de setembro de 2017

Parágrafo segundo – o não comparecimento do candidato nomeado no período indicado no*caput*deste artigo importará na perda da sua vaga.

Art. 5º Demais informações, acerca da documentação exigida, poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico:
rhalhandra@gmail.com.

Publique-se.

Gabinete do prefeito, 29 de agosto de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9F33CFF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 – A/2017, DE 02 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA EFICÁCIA DO DECRETO Nº 003/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 73, inciso VIII, e 93, inciso I, ambos da lei orgânica do município de Alhandra – PB e:

Considerando a persistência dos motivos deflagradores do Decreto Municipal Nº 003/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, **POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS**, o prazo de que trata **O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017**, de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 02 de abril de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:53A9F268

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº160/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0148/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **LIEGE MARINHO RIBEIRO,** dentista, matrícula nº 692, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:4B5EBCD9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº161/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0138/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **TEREZINHA DA SILVA ROCHA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2282, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda**

Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:264D00F2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº162/2017 De 01 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0139/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **EULINA ALMEIDA DA SILVA QUIRINO,** professora, matrícula nº 2199, lotada na Secretaria da Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88, e no art. 33 e 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C3D78E92

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº163/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0144/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** A **ORLANDO GOMES RAMOS,** técnico de manutenção de máquinas, matrícula nº 77, lotado na Secretaria de Administração, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:5E35905A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº164/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0146/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA APARECIDA MATIAS DA SILVA,** agente administrativo, matrícula nº 708, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C9D9A4E2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº165/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0150/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **LETÍCIA DIAS DOS SANTOS,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 713, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:6D5C9BA8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº166/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0141/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA,** enfermeira, matrícula nº 197, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:59991479

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº167/2017 De 01 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0143/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **IARA CAETANO DE LIMA RAMALHO,** professora, matrícula nº 2102, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no Art. 6º da EC 41/03, C/C §5º art. 40 da CRFB/88, c/c arts. 33 e 56, da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:B4961B72

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº168/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0145/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **ROSILANY GALVÃO SIMÕES,** assistente social, matrícula nº 749, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:01792B2A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº169/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0151/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **NADY JANE RODRIGUES MONTEIRO,** dentista, matrícula nº 691, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:AC4B3A32

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº170/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo

art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0152/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **FLORIPIA BATISTA DE MELO,** auxiliar de enfermagem, matrícula nº 897, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:56F08258

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº171/2017 De 01 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0154/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **ALDA MARIA DA COSTA,** professora, matrícula nº 2046, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no Art. 6º da EC 41/03, c/c §5º art. 40 da CRFB/88, bem como nos arts. 33 e 56, da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C49F2212

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº172/2017 De 01 de Agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0153/2017:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** À **MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO,** técnica em contabilidade, matrícula nº 580, lotada na Secretaria da Fazenda, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03, e no art. 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:CF347206

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
ANULAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

PORTARIA Nº 173/2017 De 29 de agosto de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014:

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO e ANULAR a PORTARIA Nº 102/2017 que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO,** supervisora de ensino, matrícula nº 4445, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 29 de agosto de 2017.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:620738F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Esplanada Bom Jesus, S/N, Centro, no Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que abertura dos ENVELOPES "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" da **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO DO PERÍMETRO EXTERNO DO TERRENO (MURO) DA CRECHE PROINFÂNCIA, NA RUA ORALDO LEITE DE SOUZA, S/N - CENTRO - BOA VISTA - PB**, será às **09:00 horas** do dia **11 de SETEMBRO de 2017**.

Os interessados poderão adquirir a cópia do Edital e seus anexos, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas, exclusivamente mediante a entrega de um CD/DVD no no horário mencionado, nos sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou
http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia.
Informações através do telefone (83) 3313-1100.

Boa Vista, 29 de AGOSTO de 2017

MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C1CBEB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL nº. 093/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no decorrer do exercício de 2017, *marcada para o dia 11/09/2017 às 09h00min, FICA ADIADA para o dia 13/09/2017 às 09h00min* (Horário Local).
Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista, à Rua Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) – 3313-1100. Edital nos sites:
https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou
http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia.

Boa Vista – PB, 29 de agosto de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:13F50293

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 091/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 091/2017, que objetiva a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S-10, para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos deste Município, durante o presente exercício. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: E.LEITE & CIA – CNPJ 08.859.704/0001-26. O Valor Global da presente licitação é R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5007E791

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 090/2017

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00090/2017 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM KIT DE CONCENTRADOR e CARGA PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL DESTINADO AO PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: CARLO STENIO SARMENTO COSTA - ME				
CNPJ: 08.965.403/0001-87				
TOTAL: 9.300,00				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM KIT COMPOSTO DE CONCENTRADOR E CARGA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM - equipamento gerador de fluxo de oxigênio – O aparelho produz oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio. Principais características: Peso leve; Baixo consumo de energia; Perfil compacto; Nível baixo de ruído; Distribuição de oxigênio de cinco litros por minuto; OPI opcional (indicador de percentual de oxigênio); Níveis de Alarme: nível baixo de oxigênio: 82%; oxigênio muito baixo: 70%;Temperatura de operação: 12º a 32º C; Filtro com baixa manutenção, dois anos		unidade	15
2	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 10L/min (dez litros por minutos). Filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 110v/60hz.		unidade	5
Total do Lote 1		9.300,00		

VENCEDOR: JR COMERCIO E SERVICOS DE GASES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA				
CNPJ: 17.570.757/0001-13				
TOTAL: 18.000,00				
2 - AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO E MEDICINAL PARA PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULÂNCIAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
3	Carga de oxigênio gasoso pureza mínima 99% para cilindro (torpedo) com capacidade de 1m³		unidade	50
4	Carga de oxigênio gasoso medicinal pureza mínima 99% para cilindro (torpedo) com capacidade de 3m³		unidade	25
5	Carga de oxigênio gasoso medicinal pureza mínima 99% para cilindro (torpedo) com capacidade de 4m³		unidade	50
6	Carga de oxigênio gasoso medicinal pureza mínima 99% para cilindro (torpedo) com capacidade de 7m³		unidade	50
Total do Lote 2		18.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de

Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00090/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00090/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00090/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLO STENIO SARMENTO COSTA - ME. lote(s): 1. Valor: R$ 9.300,00.
- JR COMERCIO E SERVICOS DE GASES LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPA. Lote(s): 2. Valor: R$ 18.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - Pb.

Boa Vista - PB, 28 de Agosto de 2017

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E3C76A6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE TERÇO DE FÉRIAS,AMANDA PEREIRA BRAGA RAMALHO

Processo nº 107/2017.

Assunto: Pedido de Pagamento da Diferença de Terço de Férias

Requerente: Amanda Pereira Braga Ramalho

DECISÃO

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município Proc. Administrativo nº 107/2017, DEFIRO o Pedido de Pagamento da Diferença de Terço de Férias dos anos 2011 e 2013, requerido por Amanda Pereira Braga Ramalho, matrícula nº 10080, CPF nº 063.310.674-77, ocupante do cargo de Cozinheira do quadro efetivo(a), deste município.
Sendo assim, encaminhe-se os autos ao setor de folhas de pagamentos para resolução do feito.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B9301506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.268/2017,MARIA DAS NEVES

PORTARIA Nº.268/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com o Processo Administrativo de nº 104/2017.

Considerando que na data de 1º de fevereiro de 1995, foi procedida a exoneração a pedido da ex-servidora **Maria das Neves**, através da baixa na sua CTPS de nº 41908, série 00015/SP, às fls. nº 14.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período adequado.

Resolve:
Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **Maria das Neves**, do cargo de **Professora**, admitida no dia 3 de fevereiro de 1983.
Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 6 de abril de 1983 data da baixa na CTPS de nº 41908, série 00015/SP, às fls. nº 14 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7DD64BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.269/2017,MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

PORTARIA Nº.269/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo 016/2017.

Considerando que a Sra. **Maria de Fátima Tavares Lucena Damascena,** foi admitida neste município para o cargo de professora Nível "3" no dia 31/12/1980, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Considerando que a mesma requereu benefício de licença-prêmio para o período de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias, a Sra. **Maria de Fátima Tavares Lucena Damascena** , matrícula nº 316, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 22/09/2017 a 21/12/2017, referente ao período aquisitivo de 31/12/1995 a 30/12/2000

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:645A70EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.270/2017,MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº.270/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 101/2017.

Considerando que a Sra. **Maria de Fátima da Silva Freitas,** foi admitida neste município para o cargo de **Regente de Ensino** no dia 01/06/1985, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Considerando que a mesma requereu benefício de licença-prêmio para o período de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias, a Sra. **Maria de Fátima da Silva Freitas**, matrícula nº 310, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 22/09/2017 a 21/12/2017, referente ao período aquisitivo de 01/07/1991 a 01/07/1995.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5EC2E321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.271/2017,LÚCIA DE FREITAS GOMES

PORTARIA Nº.271/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 080/2017.

Considerando que a Sra. **Lúcia de Freitas Gomes,** foi admitida neste município para o cargo de **Agente Administrativo** no dia 31/08/1988, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Considerando que a mesma requereu benefício de licença-prêmio para o período de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias, a Sra. **Lúcia de Freitas Gomes**, matrícula nº 11.203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 22/09/2017 a 21/12/2017, referente ao período aquisitivo de 31/08/1988 a 30/08/1993.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F68DD567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.272/2017,ACLÊNIA LEITE HENRIQUE

PORTARIA Nº.272/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e Processo Administrativo nº 106/2017.

Considerando que Sra. **Aclênia Leite Henrique,** foi admitida neste município no dia 01/01/2009**,** para o cargo de **Agente Comunitário(a) de Saúde,** pelo Processo Seletivo, com Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Considerando que a mesma requereu licença à gestante**,** por 180 dias conforme Proc. Administrativo nº 106/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, **Licença à Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da CF/88, art. 7º inciso XVIII, combinado com a lei nº 11.770/2008 e lei nº 8.212/91 a Sra. **Aclênia Leite Henrique,** matrícula nº 1187, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de 15/08/2017 a 14/02/2018.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 15/08/2017 e entra em vigor imediatamente.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CB171DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.273/2017,MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº.273/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 201, § 9º Emenda Constitucional 20/1998, Lei Orgânica Municipal etc. . Processo Administrativo nº 095/2017.

Considerando que a Sra. **Maria de Lourdes Pereira da Silva,** matrícula nº 10541, foi nomeada no dia 1º de julho de 2013, para o cargo de **Técnico de Enfermagem** conforme Portaria nº 170/2013.
Considerando que a requerente foi contratada para prestar serviços no **Município de Conceição PB- no dia 2 de setembro de 2001, para o cargo de Técnico em Enfermagem,** fato gerador da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) cuja Certidão foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Considerando o pedido de incorporar neste município em favor do requerente para sua futura aposentadoria no cargo de **Técnico em Enfermagem** no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), idêntica CTC, foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob Protocolo: 13021130.1.00004/17-5, emitida em 18/07/2017.

RESOLVE:
Art.1º. Averbar junto a este município o Tempo de Contribuição de 4.134 dias ou seja 11 anos, 3 meses e 29 dias, de atividades laborativas em benefício da servidora **Maria de Lourdes Pereira da Silva,** no cargo de **Técnico em Enfermagem** de provimento efetivo na matrícula nº 10541, NIT nº 1901265621-7, para benefício de junção de sua aposentadoria no Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense (IPASB).

Art.2º.O mencionado Tempo de Contribuição não poderá ser computado para fins de gratificação, adicional por tempo de serviço (contribuição) como quinquênio, anuênio, nem tampouco, para fins de licença prêmio.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C09A0D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES, inscrito no CPNJ sob o n.º 13.045.626/0001-66**,** com sede na Rua Barbosa, n.º 38, Centro, Patos – PB, representada pelo Sr. **PAULO ADRIANO SILVA SANTANA**, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Vereador Severino Rodrigues, Quadra 13 Lote 08, Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, venceu os itens 01, 02 e 03 do Lote 01, perfazendo o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o item 01 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia– PB, 28 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:104B4DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**, objetivando a Aquisição de um Veículo e de Equipamentos tipo ar-condicionado para as escolas do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Convênio n.º 060/2017/SEE/PB/PMCA, em favor de **P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** inscrito no CPNJ sob o n.º 13.045.626/0001-66**,** com sede na Rua Barbosa, n.º 38, Centro, Patos – PB, representada pelo Sr. **PAULO ADRIANO SILVA SANTANA**, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Vereador Severino Rodrigues, Quadra 13 Lote 08, Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, venceu os itens 01, 02 e 03 do Lote 01, perfazendo o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o item 01 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia– PB, 28 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6D4D1E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

CARTA TOMADA DE PREÇO 01/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA**, portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 13386559 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor de **R$ 121.581,67 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme mapa de apuração**.**

Cacimba de Areia – PB, 24 de agosto de 2017.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

JEFFERSON TULIO DOS SANTOS COSTA
Membro

DAGMAR LIMA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:277BDE7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**, objetivando a Aquisição de um Veículo e de Equipamentos tipo ar-condicionado para as escolas do Município de Cacimba de

Areia – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Convênio n.º 060/2017/SEE/PB/PMCA, em favor de **P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** inscrito no CPNJ sob o n.º 13.045.626/0001-66**,** com sede na Rua Barbosa, n.º 38, Centro, Patos – PB, representada pelo Sr. **PAULO ADRIANO SILVA SANTANA**, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Vereador Severino Rodrigues, Quadra 13 Lote 08, Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, venceu os itens 01, 02 e 03 do Lote 01, perfazendo o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. José Melrison de Oliveira Costa, portador do CPF sob o nº 029.571.094-25 e RG sob o nº 4.521.754 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, nº 451, Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.703-070, venceu o item 01 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia– PB, 29 de agosto de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DBFB56E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017**, objetivando a Fornecimento de Refeições para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor da empresa: **EDY SOARES DE SOUSA 07362926405**, CNPJ: 28.363.676/0001-69, com sede na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **EDY SOARES DE SOUSA**, portador do CPF: 073.629.264-05 e RG: 3732718 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o Valor Global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 29 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C84AA643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MUNDO DA COR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.357.604/0001-15, com sede na Rua Pedro Firmino, 188, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada neste ato pelo Sr. **OTÁRCILIO XAVIER DE ANDRADE NETO**, portador do CPF: 067.826.224-16 e RG: 3308863 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 131, Bairro dos Estados, Patos - PB, venceu o Valor Global de **R$ 46.482,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) e C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 37.758,50 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 29 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AD206F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**, objetivando a Aquisição de Tintas e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **MUNDO DA COR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.357.604/0001-15, com sede na Rua Pedro Firmino, 188, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada neste ato pelo Sr. **OTÁRCILIO XAVIER DE ANDRADE NETO**, portador do CPF: 067.826.224-16 e RG: 3308863 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 131, Bairro dos Estados, Patos - PB, venceu o Valor Global de **R$ 46.482,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) e C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 37.758,50 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 29 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:38EFDF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017

Objeto: Construção de 10 (dez) Mata Burros em diversas localidades do Município de Catingueira - PB. Licitantes Habilitados:

CONCRETISA CONSTRUTORA LIMITADA - ME, CNPJ nº 09.913.177/0001-53**.** Licitantes Inabilitados: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.287.720/0001-82, **MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 26.781.189/0001-90, **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 24.064.804/0001-12, **ADF ENGENHARIA - ME**, CNPJ: 28.237.689/0001-91 **COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.705.806/0001-06, **JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: **10.402.165/0001-43.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Comunica – se que em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/09/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Catingueira – PB, 29 de agosto de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9DDC05A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **EDY SOARES DE SOUSA 07362926405**, CNPJ: 28.363.676/0001-69, com sede na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. **EDY SOARES DE SOUSA**, portador do CPF: 073.629.264-05 e RG: 3732718 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida da Conceição, 2304, Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o Valor Global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 29 de agosto de 2017.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:740AECA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº. 023/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder a JAILMA GOMES CARNEIRO, assistente administrativo, portadora do RG nº. 2527821-SSP/PB e CPF nº. 041.861.344-30, o acréscimo de 10% sobre o salário base, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal n. 899/2015.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga(PB), em 22 de agosto de 2017.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:407DB462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2017
PREGAO PRESENCIAL 023/2017

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, COM TROCA DO VASILHAME, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES VAZIOS, QUANDO FOR O CASO, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES VAZIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

MARIA JOSÉ MARTINS-ME
Inscrita no CNPJ: 26.959.035/0001-46
Com sede na Rua Ariosvaldo Alves de Almeida, SN, Conjunto Chagas Soares, Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 1, 2.
Valor Obtido: R$ 16.035,00 (Dezesseis mil e trinta e cinco reais).

MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA
Inscrita no CNPJ: 20.470.550/0001-81
Com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº100, Centro, Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 3, 4.
Valor Obtido: R$ 12.657,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

ITAPORANGA – PB, 29 de Agosto de 2017

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:84B7C0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Designar, a servidora **ANACLEA BARROS DA SILVA**, **Enfermeira**, Matrícula **nº 4424**, lotada no quadro de carreira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para exercer as atribuições do seu cargo na Unidade do **Programa Melhor em Casa**, em virtude de Decisão Judicial exarada do Processo nº. 0801567-95.2017.8.15.0211.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DF25E524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 28 de Agosto de 2017, ao Servidor Público Municipal, JUVENILDO NICOLAU, Vigia, Matrícula nº. 533, lotado, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3462BFFF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, que se referem ao pagamento pelas consultas médicas realizadas pelo médico especialista em Otorrinolaringologia, Dr. Rogério Pinto Brandão-CRM/PB n.º 5314, terceiro de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

Credor:	Clínica Médica Brandão LTDA-ME
CNPJ:	03.963.880/0001-90
Endereço:	Rua Rodrigues Alves, n.º 131, Campina Grande-PB
Objeto:	Consulta Médica Especializada- Otorrinolaringologia
Referência:	Março a Agosto de 2017
Valor:	R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 29 de agosto de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FE6D28EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO (147) - LUIZ CARLOS CARNEIRO GENUÍNO

HOMOLOGAÇÃO (147)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 257 de 30 maio de 1997; Lei Municipal Nº 411 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

HOMOLOGAR A DECISÃO DE DEFERIMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente a **concessão de escolha da remuneração de professor em substituição a remuneração do cargo eletivo de vice-prefeito**, conforme requerido pelo servidor público municipal, **LUIZ CARLOS CARNEIRO GENUÍNO**, ocupante do cargo efetivo de **professor B2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho 265-B de 1º de julho de 1984 e matrícula 39. Nos termos do Parecer Nº 043/2017 da PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, referente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2017.

Montadas/PB, 29 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7D72C79A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017 - GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora SUELENE BEZERRA BARBOSA, para acumular – sem acúmulo de vencimentos – o cargo de REPRESENTANTE LEGAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS – PB, junto a Secretaria de direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos – PB, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3FEF1D3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Poder Legislativo: 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 1001 - Ação do Poder Legislativo 2001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00006/2017 - 28.08.17 - RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 13.858,36.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D87C9BED

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA - ME - R$ 13.858,36.

Picui - PB, 28 de Agosto de 2017.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7BEBA8C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
E-mail:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 29 de Agosto de 2017.

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FED11E9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2017-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00026/2016**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal**
Contratada: **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA.**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00015/2017 para 20.10.2017.**
Assinatura: **21 de Agosto de 2017.**
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ANDRÉ GONÇALVES CANTALICE**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06007D39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00138/2017-CPL**
Fundamento Legal: **PREGÃO PRESENCIAL nº 00014/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal**
Contratado: **RADMARK DA SILVA LIMA.**
Objeto: **ALTERAR CLÁUSULA CONTRATUAL OITAVA, INCLUINDO A OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE DE PROMOVER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO.**
Assinatura: **29 de Agosto de 2017.**
Signatários: **OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e RADMARK DA SILVA LIMA.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A704B5D3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA INFORMAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0042/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 35.500.289/0001-92.

Tendo em vista o que dispõe o Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 00043/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado a informar por escrito ao Setor de Licitação, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí / PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 06/09/2017, o local onde será prestado o serviço de montagem e balanceamento no município de Picuí/PB.

Picuí - PB, 29 de Agosto de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81F8C767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
2014	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
	12.306.2002.2014.3390300000.01 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$		**100.000,00**
2018	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC BÁSICA – FUNDEB 60%**	
	12.361.2011.2018.3190040000.18 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Valor Total da Ação (2018) R$		**30.000,00**
2020	**MANUT. DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**	
	12.361.2011.2020.3190040000.01 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
	12.361.2011.2020.3190110000.01 – VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
Valor Total da Ação (2020) R$		**315.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**445.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC PR.ASSIS)**	
2062	**MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
	08.244.2013.2062.3190110000.29 – VENC. E VANTANGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2062) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**20.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTTURA**	
	15.452.1002.2064.3190040000.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**45.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**45.000,00**
Valor Total R$		**510.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
1029	**CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UND EDUC BÁSICA – FUNDEB**	
	12.361.2011.1029.4490510000.19 – OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
Valor Total da Ação (1029) R$		**70.000,00**
2019	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUC BÁSICA – FUNDEB 40%**	
	12.361.2011.2019.3190110000.19 – VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
Valor Total da Ação (2019) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**170.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
1052	**AMPL/REF/EQUIPAR PRÉDIO LABORATÓRIO DE ANAL. CLINIC**	
	10.302.2005.1052.4490510000.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
	10.302.2005.1052.4490510000.14 – OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00
	10.302.2005.1052.4490520000.02 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
	10.302.2005.1052.4490520000.14 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
Valor Total da Ação (1052) R$		**140.000,00**
1056	**CONST/AMPL/EQUIPAR CENTRO DE IMAGEM**	
	10.302.2005.1056.4490510000.14 – OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (1056) R$		**30.000,00**
1058	**CONST/AMPL/EQUIPAR CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS**	
	10.302.2005.1058.4490510000.14 – OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	10.302.2005.1058.4490520000.14 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (1058) R$		**35.000,00**
1061	**CONST/REF/AMPLIAR UND DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO**	
	10.302.2023.1061.4490510000.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
Valor Total da Ação (1061) R$		**35.000,00**
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3190110300.14 – VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL – PACS	100.000,00
Valor Total da Ação (2034) R$		**100.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**340.000,00**
Valor Total R$		**510.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B4E3E4CF

IPSEP
PORTARIA Nº 024/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***MARIA DAS NEVES AZEVEDO***, matrícula **460**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40,§1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº20/1998**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de agosto de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CBC1FEE5

IPSEP
PORTARIA Nº 025/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MIRIAM DOS SANTOS NASCIMENTO***, **matrícula 348**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6o, da Emenda Constitucional nº 41/03**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de agosto de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D36B4531

IPSEP
PORTARIA Nº 026/2017-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA DA GUIA DE LIMA BARROS***, **matrícula 47**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3o, da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de agosto de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D29CD39

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.
Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí, conforme determinação legal do Decreto Nº 268 de 25 de agosto de 2017, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será presidida pela Secretária de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório Municipal Djailma de Lima Vasconcelos, situado na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: **Janaína de Medeiros Lima Almeida**
Comissão Organizadora e Executiva: **Airy Ysmênia de Lima Medeiros, Marcelo de Araújo Santos e Shirley Costa Cordeiro Alves**
Comissão de Comunicação e Mobilização: **Vicente de Paula Araújo e Maria das Dores de Macedo Medeiros**
Comissão de relatoria: **Maria Helenice de Araújo Santos**

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Comissão Organizadora Executiva: Implementar as deliberações necessárias para a realização da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí; Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões; Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí; Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações necessárias; Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí, referentes ao local, credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, certificados, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras; Propor a lista dos convidados da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí, obedecendo à paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Promover, coordenar e supervisionar a realização da conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros; Elaborar e propor o Regulamento da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí; Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores;
Comissão de Formulação e Relatoria: Elaborar e propor, em tempo hábil, o método para consolidação dos Relatórios da Plenária Final da conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí;
Comissão de Comunicação e Mobilização: Promover a divulgação das atividades da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí, incluindo imprensa, internet e outras mídias; Orientar as atividades de comunicação social da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí; Divulgar a produção de materiais, da programação e do Relatório Final da 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí; Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 1ª conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Picuí;

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Picuí, 29 de agosto de 2017

JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4B92FBC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 822/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA MARTINS MIGUEL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 111;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4908E357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 823/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
SUÊNIA VETRICIA TRIGUEIRO NOBREGA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 985;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:397A4875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 824/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 10 de Julho de 2017 a 08 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
REGILANE VIEIRA CAETANO, TÉCNICA EM FARMÁCIA, Mat.: 1342;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:82DFB5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 825/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARIA ROSALINE ABREU HENRIQUE, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1440;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE9C5E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 826/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0066;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1386A71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 827/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
FRANCISCO AMILTON ALVES FREIRES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0079;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:50AE6009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 828/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 10 de Julho de 2017 a 08 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
LUIZ FERREIRA DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL Mat.: 603;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D0CC994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 829/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 10 de Julho de 2017 a 08 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Administração abaixo mencionado.
ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL Mat.: 0550;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:35932432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 830/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito abaixo mencionado.
ARISTÓTELES DIMERCY SOARES DE SOUSA, AGENTE DE TRÂNSITO Mat.: 0620;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1E63EE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 831/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
PEDRO WERTON DE SOUSA COSTA, GUARDA MUNICIPAL Mat.: 0436;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:124686CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 832/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
MANOEL FORMIGA DE ASSIS, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Mat.: 0750;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC41AA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 833/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **WALTER CEZAR CRUZ,** ocupante do cargo de

GUARDA MUNICIPAL, MAT. 0453, pelo período de 11 de Julho a 09 de Agosto de 2017.
Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de Julho de 2017.
ART. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E75922E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 834/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
PAULO WAMBERTO NOBREGA DE SOUSA, AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.: 1178;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A0C2EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 835/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
MARCELO PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA Mat.: 1458;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:785B581C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 836/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOEL FELIX DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 374,** pelo período de 19 de Julho a 17 de Junho de 2017.
Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de Junho de 2017.
ART. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7FEE51C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 837/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
CLAUDENOR QUIRINO SANTOS, OPERÁRIO Mat.: 1569;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4351B502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 838/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
REGINALDO RAIMUNDO CANUTO, OPERÁRIO Mat.: 540;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2E785E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 839/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
ROMELDO RUBENS DANTAS FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL Mat.: 616;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A91B51A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 840/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
FRANCISCO GIVANILDO DE SOUSA, OPERÁRIO Mat.: 1563;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7483FB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 841/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, GUARDA MUNICIPAL Mat.: 323;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3BC6C2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 842/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
YSLLEY KENNEDY SOARES NOGUEIRA, COVEIRO Mat.: 1553;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C5D52EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 843/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA, OPERÁRIO Mat.: 0531;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3DF35ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 845/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Administração abaixo mencionada.
HONORIA DE SOUSA DANTAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Mat.: 472;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as

vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B52ECF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 846/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionada.
RUTILENE NUNES DA SILVA, AGENTE DE LIMPEZA URBANA Mat.: 0472;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91C0ADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 847/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Julho de 2017 a 01 de Agosto de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
JOYCE LEITE DE ANDRADE RAMOS, PROFESSOR MAG I Mat.: 2269;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3A6AD68D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
DECRETO Nº 22, DE 31 DE JULHO DE 2017

DECRETA SITUAÇÃO DE ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE MERGÊNCIA NAS ÁREAS ATINGIDAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, AFETADAS POR ESTIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, e,

CONSIDERANDO que, o Município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano, denominado de Polígono das Secas, desde 2012 até a presente data, vem sendo castigado pela má distribuição das precipitações pluviométricas, acarretando o fenômeno de Estiagem;
CONSIDERANDO que, as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistências, principalmente, principalmente o milho e o feijão, atingindo o pequeno agricultor;
CONSIDERANDO que, a necessidade de promover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, complementando o abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação;
CONSIDERANDO que, a população carente do município vem procurando o poder público municipal, em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e, da água;
CONSIDERANDO que, o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA existente nas áreas atingidas do município de Princesa Isabel, por ESTIAGEM, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Princesa Isabel, autorizado a abri Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único – A tomada decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao poder legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para esforços das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante do inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666/83 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, desde que possam ser com concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel, 31 de julho de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASICMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C5444CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **HOMOLOGAR EM 1º) LUGAR A PESSOA JURÍDICA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 959.973,72 (novecentos cinquenta e nove mil, novecentos setenta e três reais, setenta e dois centavos). **DIREITO A:** Prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro de Atenção Pisicossocial – CAPS, conforme planilha orçamentária.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 28 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4E05397A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **HOMOLOGAR EM 1º) LUGAR A PESSOA JURÍDICA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 233.085,00 (duzentos trinta e três mil, oitenta e cinco reais). **DIREITO A:** Prestar serviços de engenharia na recuperação de pavimentos, e edificações, visando a manutenção preventiva e corretiva, conforme planilha orçamentaria de custo.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 28 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:1F3C9555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **HOMOLOGAR EM 1º) LUGAR A PESSOA JURÍDICA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 62.957,69 (sessenta e dois mil, novecentos cinquenta e sete reais, sessenta e nove centavos). **DIREITO A:** Prestar serviços na Reforma de Galpão para instalação da Companhia do Corpo de Bombeiros da Paraíba, conforme planilha orçamentária de custo.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 28 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2D296DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017**, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): **HOMOLOGAR EM 1º) LUGAR A PESSOA JURÍDICA:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, estabelecida a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12, Bairro: Manaíra, CEP nº 58.038-360, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R$ 137.500,00 (cento trinta e sete mil e quinhentos reais). **DIREITO A:** Prestar serviços na Reforma e Pintura do Hospital São Vicente de Paula, pertencente ao Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilha orçamentária.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 28 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:00FE2296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS INEXIGIBILIDADE 017/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:RATIFICAR**a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: Jovelino Delgado - Advogados Associados, CNPJ: 23.977,249/0001- 57 Rua Desembargador José Peregrino, nº 217, Bairro: Centro, Cep: 58013-500, Cidade: João Pessoa/PB, para prestar serviços de Assessoria jurídica, compreendendo: Assessoria administrativa e orientação jurídica, bem como, acompanhamento e preparação de defesas, Recursos e/ou qualquer outros procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos na **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017**, a qual sugere a contratação de:
PESSOA JURÍDICA:JOVELINO DELGADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME, CNPJ: 23.977.249/0001-57, com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reis), pelos 12 (doze) meses. Publique-se e cumpra-se.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: **PROCESSO:** Exposição de Motivos na Inexigibilidade Nº 017/2017.**OBJETO:**Contratação direta da pessoa jurídica: Jovelino Delgado - Advogados Associados, CNPJ: 23.977,249/0001- 57 estabelecido a Rua Desembargador José Peregrino, nº 217, Bairro: Centro, Cep: 58013-500, Cidade: João pessoa/PB, para prestar serviços de Assessoria jurídica, compreendendo: Assessoria administrativa e orientação jurídica, bem como, acompanhamento e preparação de defesas, Recursos e/ou qualquer outros procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração e Finanças. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 24/08/2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2017: CONTRATANTE: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.**CONTRATADO:** Jovelino Delgado - Advogados Associados-ME, CNPJ: 23.977,249/0001- 57.**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 30.000,00.

Princesa Isabel/PB, 25 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A75F9D3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

(PRIMEIRA SESSÃO DESERTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **30 de agosto de 2017, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, destinado a **Conclusão da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. No dia 21 de setembro de 2017, das 08:00 às 08:59 horas**, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às **09:00 horas** iniciará a **sessão** de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de agosto de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EFAF2127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2017
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito ruas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
E-mail:
cplsape1@gmail.com
Edital:
www.sape.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Sapé - PB, 29 de Agosto de 2017

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:242176BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17, DE29 DE AGOSTODE 2017.

REDUZ OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITA, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS E COORDENADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o agravamento da crise econômica no Estado da Paraíba e em todo o Brasil, que reflete diretamente na queda ainda mais acentuada dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, especialmente pelo cumprimento do novo salário mínimo nacional e do piso salarial dos profissionais da educação, o que alterou o índice de pessoal e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº. 101/2000 (LRF) e as medidas já adotadas de redução de despesas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos temporariamente os subsídios dos Agentes Políticos municipais nas seguintes proporções:

I. do Prefeito Municipal, Vice-Prefeita e Secretários Municipais em 30% (trinta por cento) e;
II. Secretários Municipais Adjuntos em 20% (vinte por cento).

§1º A redução do subsídio do Prefeito Municipal não produzirá efeitos legais em relação ao "teto remuneratório" da Administração Pública Municipal.
§2º A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento em conjunto com a Procuradoria Geral do Município deverão, caso necessário, editar norma disciplinando os procedimentos administrativos internos para o fiel cumprimento deste Decreto.
§3º A redução remuneratória prevista no caput deste artigo se aplicará ao valor do subsídio.
§4º Fica excluído dessa redução momentânea, o décimo-terceiro salário dos ocupantes das funções definidas nos arts. 1º e 2º deste decreto, que será pago conforme as determinações constitucionais.

Art. 2º Os vencimentos dos ocupantes das funções públicas de Coordenação ficarão provisoriamente fixados no teto de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/08/2017, com duração até 31/12/2017, podendo ser antecipado a qualquer tempo, desde que atingidas as metas de redução de despesas e adequação do índice de pessoal da Administração Pública.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 29 de agosto de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:B00FD9F3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 CONVITE Nº 004/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00004/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E READEQUAÇÃO (ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO, MAPA DE CUBAGEM, DIMENSIONAMENTO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, REDIMENSIONAMENTO DOS EMISSÁRIOS E OUTROS) DO PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO DE ANDRADE BARBOSA - R$ 30.000,00.

Soledade - PB, 25 de Agosto de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:41584E06

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, e transferências do FUNDB, FMAS, FNAS, SUS:
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 2 3 4 122 3 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 2 5 15 451 13 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 19 Transferência do FUNDEB (outras) 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 2 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 2 8 20 606 15 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 9 8 244 19 2025 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 9 8 244 19 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 9 8 244 19 2029 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 29 Transferência de Recursos do FNAS 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2 12 18 542 3 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 0 Recursos Ordinários 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00110/2017 - 29.08.17 - TECSUPRI MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - R$ 27.412,00.

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:9E697BDB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 13 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE GASTOS DIVERSOS PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 29 de Agosto de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:C6B2DDF0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO À UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, FÍSICAS, DE RECREAÇÃO E LAZER, PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 29 de Agosto de 2017

MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:EDD310B5



